



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Av. D. Pedro II, 110 - Centro - Fone: (0**41) 3671-8800
CEP 83.420-000 Quatro Barras - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo [e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.quatrobarras.pr.gov.br, nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Quatro Barras da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.quatrobarras.pr.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, através da Comissão de Pregão nomeada pelo Decreto nº 2714/2013 de 18 de março de 2013, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 421/2006 de 30 de novembro de 2006, Parecer Jurídico nº 192/2013, receberá em conformidade com o presente **EDITAL**, no Protocolo do Depto de Licitações da sede da Prefeitura de **QUATRO BARRAS**, sito a Av. Dom Pedro II, n.º 110, Sala de Reuniões anexo do Departamento de Licitações, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento, envelopes contendo **PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO** para **Contratação de empresa para aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Municipal Princesa Izabel e Biblioteca Menino Deus**, conforme anexo I, objeto do presente **EDITAL**.

Certifico que o presente foi afixado no Paço Municipal.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Municipal Princesa Izabel e Biblioteca Menino Deus, conforme especificações contidas no anexo I do referido Edital.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL / Menor Preço por Item.

Data de Abertura: 03 de Maio de 2013 as 09hs.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de Maio de 2013 as 09hs.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.446,13 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos)

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias do recebimento conferido e aprovado da nota fiscal no departamento financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

1- OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Municipal Princesa Izabel e Biblioteca Menino Deus, conforme especificações contidas no anexo I do referido Edital.

Em apenso seguem Minuta do Contrato e os ANEXOS abaixo discriminados que ficam fazendo parte integrante de presente EDITAL, em todas as suas cláusulas e itens:

Anexo I – Relação dos itens da licitação; **(envelope da proposta)**

Anexo II – Credenciamento; **(credenciamento)**

Anexo III – Declaração de idoneidade; **(envelope da habilitação)**

Anexo IV – Declaração de recebimento de documentos; **(envelope da habilitação)**

Anexo V – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal; **(envelope da habilitação)**

Anexo VI – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte; **(credenciamento)**

Anexo VII – Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato superveniente; **(credenciamento)**

Solicitação feita através dos processos n.º 2553/2013 da respectiva Secretaria.

2 – VALOR GLOBAL

2.1 – O valor global para a presente licitação é de R\$ 5.446,13 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos). Os valores máximos unitários estão relacionados no anexo I.

3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias **após os serviços realizados e conferido**, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários e global do item apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhado das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e CNDT, sendo que a que a juntada desses documentos constitui responsabilidade da contratada e é indispensável aos pagamentos. No caso de empresa estabelecida no município de Quatro Barras apresentar também Certidão Negativa Municipal dentro do prazo de validade.

4 – PRAZOS

4.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo;

4.2 – O prazo para assinatura do Contrato será no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação expressa do licitante vencedora.

4.3 – O prazo para retirada da ordem de compra será de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação expressa da licitante vencedora;

4.4 – O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

4.5 - O local de entrega será no Almojarifado Central, situada na Av. D. Pedro II, 110 – Quatro Barras – Pr.

5 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Os recursos financeiros para o pagamento resultante desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária conforme segue: 05.006.13.392.0014.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

6.1.1 - O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 9.2.1).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) **Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 9.2.1), ou

b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 6.1.1. I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

D) Documento oficial de identificação com foto do representante que irá se credenciar;

6.1.2 – **Certidão Simplificada da Junta Comercial** com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6.1.3 - **A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular, juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação), em original ou fotocópia autenticada.**

6.1.4 – O Anexo VI – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte; **deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação (credenciamento),**

6.1.5 – O Anexo VII – Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato superveniente; **deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação (credenciamento),**

6.1.5 – **A empresa licitante que apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no credenciamento não necessita apresentar novamente dentro do Segundo Envelope – Documentação.**

6.1.7 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.1.8 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte (**anexo VI**), quando for o caso;

6.1.9 - **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.**

7 - PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado contendo em seu lado externo e frontal os dizeres:

**“PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS”
“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”
“PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2013”
“ABERTURA: DIA 03 de Maio de 2013 as 09:00”
“PRIMEIRO ENVELOPE – PROPOSTA”
“RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ/MF”**

7.2 - A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

7.2.1 - Poderá ser usado o anexo I ou confeccionada em papel timbrado ou por qualquer meio de impressão, desde que devidamente identificada com **Razão Social e CNPJ/MF, assinada e datada** pelo(s) representante(s) ou procurador legalmente credenciado;

7.2.2 - Não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.2.3 - Fazer referência ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2013**

7.2.4 - Conter especificação clara e correta das características do objeto, devendo constar obrigatoriamente a MARCA dos produtos e atendendo no mínimo ao especificado no presente EDITAL;

7.2.5 - Conter o preço unitário dos itens que compõem o objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional e Preço Global da Proposta;

7.2.6 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do item, quanto à ordem, quantidades e características do mesmo;

7.2.7 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;

7.2.8 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

7.2.9 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.2.10 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

7.2.11 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

7.2.12 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final;

7.3 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

8 - VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - A proposta deverá permanecer válida por 60 (sessenta) dias após a data limite para apresentação dos envelopes PROPOSTA E HABILITAÇÃO, especificada no preâmbulo deste EDITAL.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado contendo em seu lado externo e frontal os dizeres:

**“PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS”
“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”
“PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2013 ”
“ABERTURA DIA: 03 de Maio de 2013 as 09:00”
“SEGUNDO ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO”
“RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ/MF”**

9.2 – Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

9.2.1 – **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor ou Consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

9.2.2 – **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro, através de busca na internet

9.2.3 – **Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, administrados pela Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda.

9.2.4 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** do domicílio ou sede do licitante, dentro dos seus prazos de validade;

9.2.5 – **Certidão Negativa** de Débito para com a Seguridade Social - INSS, dentro de seu prazo de validade;

9.2.6 – **Certidão Negativa** de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade;

9.2.7 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais (Tributos Mobiliários e Imobiliários)**, do domicílio ou sede do licitante, dentro dos seus prazos de validade;

9.2.8 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme o inciso IV do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 dentro do prazo de validade;

9.2.9 - **Certidão Negativa** de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro de seu prazo de validade, a certidão que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**;

9.2.10 – **Atestado de Capacidade Técnica**, no mínimo 01 (um), que comprove a aptidão para fornecimento dos materiais/produtos objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento;

9.2.11 – **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea e nem suspensa do direito de licitar em órgãos públicos da administração direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme Modelo em anexo (anexo III);

9.2.12 – **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (anexo IV);

9.2.13 - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal (is) da empresa, conforme modelo em anexo (Anexo V);

9.3 – Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

10 - DO PROCEDIMENTO

10.1- **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

10.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 6.1.

10.3- Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação participantes retardatários.

10.4- Feito o credenciamento dos licitantes e na presença deles e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor valor unitário por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor unitário.

10.5- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 10.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de

três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CELULARES DURANTE O CERTAME.**

10.6.1 - Os lances serão realizados pelo Menor Preço por Item.

10.7- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e as demais, em ordem crescente de valor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.

10.8- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.10 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

10.10.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

10.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.13 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados a entrega dos materiais/produtos.

10.15 - Nas situações previstas nos subitens 10.12 e 10.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.16 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.17 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.18 - Recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.19 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

10.20 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – JULGAMENTO

11.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

11.2 - O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de Menor Preço por Item.

11.3 – Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá um sorteio, para a classificação das propostas.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, assim como, as que apresentarem preços excessivos ou que ultrapassem o valor máximo admissível.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

12.1.1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subseqüente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo,

intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.2 - Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

12.1.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

12.1.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2 - Ao MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 421/06.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A homologação do julgamento desta licitação é de competência do Senhor Prefeito Municipal.

14 - DO RECEBIMENTO

14.1 - Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, os servidores nomeados através do Decreto nº 2331/2012, que farão o recebimento nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório;

Nota: Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações mínimas constantes em sua descrição, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 14.4 deste edital.

14.2 - Além da entrega no local indicado pelo MUNICÍPIO, conforme subitem 4.4, no horário das 8:30h às 11h e das 13h às 16h, devendo a licitante vencedora descarregar e armazenar os materiais, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causados aos mesmos;

14.3 - Para todos os itens serão avaliados o acondicionamento dos produtos licitados no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com defeitos, diferentes das especificações do edital não serão aceitos;

14.4 - Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 14.4 deste edital.

14.5 - Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s).

14.6 - No recebimento do fornecimento, objeto desta licitação, serão observados as disposições estabelecidas da Lei n.º 8.078, de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor;

15 - PENALIDADES

15.1 - Será aplicada MULTA de 2% (dois por cento), sobre o valor total da ordem de compra, no caso da vencedora dar causa à rescisão e no caso de não cumprir o contido no item 4.2 do presente EDITAL;

15.2 - A não prestação total ou parcial da aquisição no prazo previsto no item 4.3 e 4.4 do presente edital, será aplicado MULTA de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual ficará caracterizada, automaticamente, a recusa da entrega dos mesmos;

15.3 - Havendo recusa na execução da compra do objeto do presente EDITAL, será a proponente declarada SUSPENSA ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Quatro Barras, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93;

15.4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a efetiva substituição dos produtos;

15.5 - A não retirada da ordem de compra pela empresa dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação expressa recebida pela proponente vencedora, sujeita à mesma a SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III, da referida lei.

15.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato;

15.7 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 13 deste edital.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do presente EDITAL, os ACRÉSCIMOS ou SUPRESSÕES que se fizerem nos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO atualizado;

16.2 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de ANULAR ou REVOGAR a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização;

16.3 – No caso da recusa da conclusão do serviço pela empresa vencedora, prevalecerá o disposto no art. 64 da Lei n.º 8666/93;

16.4 – O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os materiais objeto da presente licitação, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues;

16.5 – O MUNICÍPIO rejeitará no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o exigido neste EDITAL;

16.6 – Qualquer esclarecimento ou informação sobre o presente EDITAL poderá ser obtido com a Comissão Permanente de Licitação, **EXCETO A REVISÃO PRÉVIA DA DOCUMENTAÇÃO** a Av. Dom Pedro II, n.º 110, telefone (41) 3671-8800, no horário compreendido das 8h45 às 12h e das 13h30 às 17h.

QUATRO BARRAS, 15 de abril de 2013.

Atenciosamente,

JULIANA SAUTNER
Pregoeira Municipal

**OS ANEXOS SÃO APENAS MODELOS COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS
DEVERÁ CONSTAR NO PAPEL TIMBRADO DAS EMPRESAS: – RAZÃO SOCIAL – ENDEREÇO
COMPLETO - TELEFONE E EMAIL**

ANEXO I

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Município de Quatro Barras

Referente: Edital de Pregão Presencial nº 42/2013.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **Contratação de empresa para aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Municipal Princesa Isabel e Biblioteca Menino Deus**, objeto da licitação em epígrafe.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 5.446,13 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Sua Alteza Real - Danielle Steel		Und	1	R\$ 26,81	R\$ 26,81
2	O Baile - Danielle Steel		Und	1	R\$ 22,12	R\$ 22,12
3	Ânsia De Viver - Danielle Steel		Und	1	R\$ 26,57	R\$ 26,57
4	Amar De Novo - Danielle Steel		Und	1	R\$ 27,24	R\$ 27,24
5	Doces Momentos - Danielle Steel		Und	1	R\$ 25,94	R\$ 25,94
6	O Preço Do Amor - Danielle Steel		Und	1	R\$ 28,27	R\$ 28,27
7	Asas - Danielle Steel		Und	1	R\$ 26,96	R\$ 26,96
8	O Beijo - Danielle Steel		Und	1	R\$ 27,06	R\$ 27,06
9	O Chale - Danielle Steel		Und	1	R\$ 25,94	R\$ 25,94
10	Cinco Dias Em Paris - Danielle Steel		Und	1	R\$ 25,87	R\$ 25,87
11	Um Desconhecido - Danielle Steel		Und	1	R\$ 26,35	R\$ 26,35
12	Entrega Especial - Danielle Steel		Und	1	R\$ 26,35	R\$ 26,35
13	A Travessia - Willian P. Young		Und	1	R\$ 22,84	R\$ 22,84
14	A Cabana - Willian P. Young		Und	1	R\$ 24,20	R\$ 24,20
15	Encontre Deus Na Cabana - Randal D. Rause		Und	1	R\$ 17,58	R\$ 17,58
16	As Areias Do Tempo - Sidney Sheldon		Und	1	R\$ 34,15	R\$ 34,15
17	O Ditador - Sidney Sheldon		Und	1	R\$ 30,97	R\$ 30,97
18	A Perseguição - Sidney Sheldon		Und	1	R\$ 29,08	R\$ 29,08
19	Juízo Final - Sidney Sheldon		Und	1	R\$ 36,15	R\$ 36,15
20	Depois Da Escuridão - Sidney Sheldon		Und	1	R\$ 35,44	R\$ 35,44
21	Crimes De Paixão - Dalton Trevisan		Und	1	R\$ 29,63	R\$ 29,63
22	Virgem Louca, Loucos Beijos - Dalton Trevisan		Und	1	R\$ 27,01	R\$ 27,01
23	33 Contos Escolhidos - Dalton Trevisan		Und	1	R\$ 30,66	R\$ 30,66

24	35 Noites De Paixão - Dalton Trevisan	Und	1	R\$ 12,04	R\$ 12,04
25	De Costas Para O Mundo - Asne Seierstad	Und	1	R\$ 42,92	R\$ 42,92
26	101 Dias Em Bagdá - Asne Seierstad	Und	1	R\$ 40,10	R\$ 40,10
27	Olga - Fernando Moraes	Und	1	R\$ 40,30	R\$ 40,30
28	O Casamento - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 23,26	R\$ 23,26
29	Noites De Tormenta - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 25,69	R\$ 25,69
30	Diário De Uma Paixão - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 24,76	R\$ 24,76
31	A Última Musica - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 28,37	R\$ 28,37
32	Um Homem De Sorte - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 24,26	R\$ 24,26
33	Um Amor Para Recordar - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 25,94	R\$ 25,94
34	A Primeira Vista - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 21,11	R\$ 21,11
35	O Milagre - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 31,84	R\$ 31,84
36	Porto Seguro - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50
37	A Escolha - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 22,32	R\$ 22,32
38	Querido John - Nicholas Sparks	Und	1	R\$ 24,26	R\$ 24,26
39	O Morro Dos Ventos Uivantes - Emily Bronte	Und	1	R\$ 26,36	R\$ 26,36
40	O Zahir - Paulo Coelho	Und	1	R\$ 25,54	R\$ 25,54
41	Ser Como O Rio Que Flui - Paulo Coelho	Und	1	R\$ 27,71	R\$ 27,71
42	O Vencedor Esta Só - Paulo Coelho	Und	1	R\$ 29,44	R\$ 29,44
43	O Manual Do Guerreiro Da Luz - Paulo Coelho	Und	1	R\$ 18,66	R\$ 18,66
44	O Manuscrito Encontrado Em Accra - Paulo Coelho	Und	1	R\$ 17,11	R\$ 17,11
45	Aleph - Paulo Coelho	Und	1	R\$ 19,41	R\$ 19,41
46	Vencendo O Passado - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 29,01	R\$ 29,01
47	Onde Esta Tereza - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 31,34	R\$ 31,34
48	Se Abrindo Pra Vida - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 30,55	R\$ 30,55
49	Contos Do Dia A Dia - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 26,19	R\$ 26,19
50	O Advogado De Deus - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 26,49	R\$ 26,49
51	O Mundo Em Que Eu Vivo - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 20,42	R\$ 20,42
52	O Amanhã A Deus Pertence - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 26,78	R\$ 26,78
53	Pedaços Do Cotidiano - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 21,38	R\$ 21,38
54	Esmeralda - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 25,82	R\$ 25,82
55	Sem Medo De Viver - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 24,03	R\$ 24,03
56	Tudo Vale A Pena - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 26,71	R\$ 26,71
57	Um Amor De Verdade - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 27,05	R\$ 27,05
58	Laços Eternos - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 22,79	R\$ 22,79
59	Entre O Amor E A Guerra - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 24,97	R\$ 24,97
60	O Amor Venceu - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 27,32	R\$ 27,32
61	O Morro Das Ilusões - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 24,93	R\$ 24,93
62	Ninguém é De Ninguém - Zibia Gaspareto	Und	1	R\$ 24,33	R\$ 24,33
63	Quando O Inverno Em Nosso Coração - Americo Simões	Und	1	R\$ 36,83	R\$ 36,83
64	Deus Nunca Nos Deixa A Sós - Americo Simões	Und	1	R\$ 36,83	R\$ 36,83
65	Falso Brilhante, Diamante Verdadeiro - Americo Simões	Und	1	R\$ 29,58	R\$ 29,58
66	As Aparências Enganam - Americo Simões	Und	1	R\$ 29,58	R\$ 29,58
67	Harry Potter E As Relíquias Da Morte - J. K Rowling	Und	1	R\$ 39,57	R\$ 39,57
68	Harry Potter E O Enigma Do Príncipe - J.	Und	1	R\$ 33,30	R\$ 33,30

	K Rowling					
69	Morte Súbita -J. K Rowling	Und	1	R\$ 42,09	R\$ 42,09	
70	50 Tons De Cinza - E.L.James	Und	3	R\$ 34,61	R\$ 103,83	
71	50 Tons Mais Escuro - E.L.James	Und	3	R\$ 34,61	R\$ 103,83	
72	50 Tons De Liberdade	Und	3	R\$ 34,61	R\$ 103,83	
73	Bem Profundo - Porta Da Costa	Und	2	R\$ 24,74	R\$ 49,48	
74	Luxuria - Eve Berlin	Und	2	R\$ 25,76	R\$ 51,52	
75	No Limiar Do Desejo - Eve Berlin	Und	2	R\$ 27,47	R\$ 54,94	
76	Toda Sua - Sylvia Day	Und	2	R\$ 25,32	R\$ 50,64	
77	Profundamente Sua -Sylvia Day	Und	2	R\$ 25,64	R\$ 51,28	
78	Algemas De Seda - Frank Baldwin	Und	2	R\$ 25,16	R\$ 50,32	
79	God Of War - Mathew Stover	Und	2	R\$ 27,93	R\$ 55,86	
80	The Walking Dead - Vol.1 - Robert Kimkman	Und	1	R\$ 33,83	R\$ 33,83	
81	The Walking Dead - Vol.2 - Robert Kimkman	Und	1	R\$ 32,94	R\$ 32,94	
82	O Hobbit - J.R.R Tolkien	Und	2	R\$ 34,36	R\$ 68,72	
83	O Lado Bom Da Vida - Mathew Quick	Und	1	R\$ 24,90	R\$ 24,90	
84	Julieta Imortal - Stacey Jay	Und	1	R\$ 26,86	R\$ 26,86	
85	Romeu Imortal - Stacey Jay	Und	1	R\$ 30,80	R\$ 30,80	
86	Jogos Vorazes - Suzanne Collins	Und	1	R\$ 37,58	R\$ 37,58	
87	Em Chamas - Suzanne Collins	Und	1	R\$ 36,98	R\$ 36,98	
88	A Esperança - Suzanne Collins	Und	1	R\$ 37,70	R\$ 37,70	
89	Para Sempre - Kim Carpenter	Und	1	R\$ 22,18	R\$ 22,18	
90	Do Seu Lado - Fernanda Saads	Und	1	R\$ 27,42	R\$ 27,42	
91	Sem Deixa Rastros - Harlan Cben	Und	1	R\$ 21,46	R\$ 21,46	
92	Quebra De Confiança - Harlan Cben	Und	1	R\$ 23,08	R\$ 23,08	
93	Refugio - Harlan Cben	Und	1	R\$ 22,10	R\$ 22,10	
94	A Aprendiz - Trudi Canavan	Und	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00	
95	O Clã Dos Magos - Trudi Canavan	Und	1	R\$ 32,36	R\$ 32,36	
96	O Lorde Supremo - Trudi Canavan	Und	1	R\$ 33,94	R\$ 33,94	
97	Um Dia - David Nicholds	Und	1	R\$ 26,52	R\$ 26,52	
98	Heresia - S.J.Parris	Und	1	R\$ 28,62	R\$ 28,62	
99	Profecia - S.J. Parris	Und	1	R\$ 27,72	R\$ 27,72	
100	O Mistério Da Caveira De Cristal - Ceri Louise Thomas	Und	1	R\$ 45,85	R\$ 45,85	
101	O Pesadelo - Lars Kepler	Und	1	R\$ 27,12	R\$ 27,12	
102	O Pálido Olho Azul - Louis Bayard	Und	1	R\$ 44,40	R\$ 44,40	
103	Encantadores De Vida - Eduardo Moreira	Und	1	R\$ 21,42	R\$ 21,42	
104	Por Um Momento Apenas - Bella Andre	Und	1	R\$ 27,42	R\$ 27,42	
105	Um Olhar De Amor - Bella Andre	Und	1	R\$ 26,60	R\$ 26,60	
106	O Diário De Uma Submissa - Sophie Morgan	Und	1	R\$ 27,72	R\$ 27,72	
107	Serial Killer - Ilana Casoy	Und	1	R\$ 49,30	R\$ 49,30	
108	O Colecionador De Lagrimas - Augusto Cury	Und	1	R\$ 32,36	R\$ 32,36	
109	Inferno De Gabriel - Syvain Reynard	Und	1	R\$ 37,18	R\$ 37,18	
110	A Maldição Do Tigre - Collen Houck	Und	1	R\$ 28,84	R\$ 28,84	
111	O Resgate Do Tigre - Collen Houck	Und	1	R\$ 27,64	R\$ 27,64	
112	A Viagem Do Tigre - Collen Houck	Und	1	R\$ 27,64	R\$ 27,64	
113	Monster High 1 - Lissi Harrison	Und	1	R\$ 40,70	R\$ 40,70	
114	Monster High 2 - Lissi Harrison	Und	1	R\$ 40,70	R\$ 40,70	
115	Monster High 3 - Lissi Harrison	Und	1	R\$ 40,70	R\$ 40,70	
116	Monster High 4 - Lissi Harrison	Und	1	R\$ 37,95	R\$ 37,95	
117	Guerra Dos Tronos - George R.R. Martim	Und	1	R\$ 49,67	R\$ 49,67	
118	Fúria Dos Reis - George R.R. Martim	Und	1	R\$ 45,23	R\$ 45,23	
119	Tormenta De Espadas - George R.R.	Und	1	R\$ 47,74	R\$ 47,74	

	Martim					
120	Festim Dos Corvos - George R.R. Martim		Und	1	R\$ 49,93	R\$ 49,93
121	Dança Dos Dragões - George R.R. Martim		Und	1	R\$ 51,35	R\$ 51,35
122	Amante Renascido - J.R. Ward		Und	1	R\$ 40,66	R\$ 40,66
123	Amante Sombrio - J.R. Ward		Und	1	R\$ 38,40	R\$ 38,40
124	Amante Eterno - J.R. Ward		Und	1	R\$ 40,73	R\$ 40,73
125	Amante Meu - J.R. Ward		Und	1	R\$ 44,70	R\$ 44,70
126	Amante Libertado - J.R. Ward		Und	1	R\$ 42,45	R\$ 42,45
127	Amante Revelado - J.R. Ward		Und	1	R\$ 40,70	R\$ 40,70
128	Amante Libertada - J.R. Ward		Und	1	R\$ 40,70	R\$ 40,70
129	Amante Consagrado - J.R. Ward		Und	1	R\$ 42,45	R\$ 42,45
130	Amante Vingado - J.R. Ward		Und	1	R\$ 40,70	R\$ 40,70
131	Assassis Creed Renascença - Oliver Bowden		Und	1	R\$ 29,62	R\$ 29,62
132	Assassins Ceed Renegado - Oliver Bowden		Und	1	R\$ 32,85	R\$ 32,85
133	Assassins Ceed Cruzda Secreta - Oliver Bowden		Und	1	R\$ 30,28	R\$ 30,28
134	Assassins Creed Irmandade - Oliver Bowden		Und	1	R\$ 31,16	R\$ 31,16
135	Laços Inseparáveis - Emily Giffin		Und	1	R\$ 25,92	R\$ 25,92
136	Questões Do Coração - Emily Giffin		Und	1	R\$ 28,95	R\$ 28,95
137	Presente Da Vida - Emily Giffin		Und	1	R\$ 27,94	R\$ 27,94
138	Ame O Que É Seu - Emily Giffin		Und	1	R\$ 28,84	R\$ 28,84
139	Sussuro - Becca Fitzpatrick		Und	1	R\$ 27,64	R\$ 27,64
140	Silencio - Becca Fitzpatrick		Und	1	R\$ 28,84	R\$ 28,84
141	Crescendo - Becca Fitzpatrick		Und	1	R\$ 27,64	R\$ 27,64
142	Finale - Becca Fitzpatrick		Und	1	R\$ 28,58	R\$ 28,58
143	Fallen - Lauren Kate		Und	1	R\$ 34,10	R\$ 34,10
144	Tormenta De Espadas - Lauren Kate		Und	1	R\$ 40,67	R\$ 40,67
145	Paixão - Lauren Kate		Und	1	R\$ 34,29	R\$ 34,29
146	Apaixonados - Lauren Kate		Und	1	R\$ 30,79	R\$ 30,79
147	Êxtase - Lauren Kate		Und	1	R\$ 33,63	R\$ 33,63
148	O Calor Do Súcubo - Richelle Mead		Und	1	R\$ 26,61	R\$ 26,61
149	Poder Do Súcubo - Richelle Mead		Und	1	R\$ 37,37	R\$ 37,37
150	Revelação Do Súcubo - Richelle Mead		Und	1	R\$ 26,41	R\$ 26,41
151	Canção Do Súcubo - Richelle Mead		Und	1	R\$ 36,12	R\$ 36,12
152	O Sonho Do Súcubo - Richelle Mead		Und	1	R\$ 28,11	R\$ 28,11
153	O Filho De Netuno - Rick Riordan		Und	1	R\$ 34,59	R\$ 34,59
154	O Herói Perdido - Rick Riordan		Und	1	R\$ 35,77	R\$ 35,77
155	O Ladrão De Raios - Rick Riordan		Und	1	R\$ 24,21	R\$ 24,21
156	Mar De Monstros - Rick Riordan		Und	1	R\$ 25,17	R\$ 25,17
157	A Maldição Do Titã - Rick Riordan		Und	1	R\$ 25,49	R\$ 25,49
158	Batalha Do Labirinto - Rick Riordan		Und	1	R\$ 24,21	R\$ 24,21
159	O Ultimo Olimpiano - Rick Riordan		Und	1	R\$ 24,71	R\$ 24,71
160	Anjo Mecânico - Cassandra Clare		Und	1	R\$ 29,04	R\$ 29,04
161	Cidade De Ossos - Cassandra Clare		Und	1	R\$ 37,66	R\$ 37,66
162	Cidade De Vidro - Cassandra Clare		Und	1	R\$ 37,15	R\$ 37,15
163	Cidade De Cinzas - Cassandra Clare		Und	1	R\$ 36,46	R\$ 36,46
164	Cidade Dos Anjos Caídos - Cassandra Clare		Und	1	R\$ 34,14	R\$ 34,14

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas de preço pela Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Av. D.Pedro II, 110 - Centro - Fone: (0**41) 3671-8800
CEP 83.420-000 Quatro Barras - Paraná

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento dos materiais/produtos objeto do Pregão.

Atenciosamente

*Nome, assinatura do responsável legal.
Carteira de identidade (numero/órgão emissor)*

**OS ANEXOS SÃO APENAS MODELOS COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS
DEVERÁ CONSTAR NO PAPEL TIMBRADO DAS EMPRESAS: – RAZÃO SOCIAL – ENDEREÇO
COMPLETO - TELEFONE E EMAIL**

ANEXO II CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2013
À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Pregão Presencial nº 42/2013
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente
(nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade nº ____/____ (nº e ano) instaurado por essa Comissão de Licitação, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

QUATRO BARRAS,.....DE.....DE.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

RG Nº.....
CPF Nº.....

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº....., sediada à....., DECLARA sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório e DECLARAMOS ainda, que recebemos todos os elementos e informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação N.º/..... a realizar-se no dia/...../..... as hs.

Por ser verdade firmo o presente.

QUATRO BARRAS,.....DE.....DE.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

RG Nº.....
CPF Nº.....

ANEXO V DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358,

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2013

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO VI DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso orçamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por expressão da verdade, firmamos à presente.

..... de de

(Nome, RG e ass. do responsável legal da empresa)

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....
RG Nº.....
CPF Nº.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2013 - Pregão

Aos «Início_Vigência» através do presente instrumento particular de “**CONTRATO DE FORNECIMENTO**”, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.129.946-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 574.649.529-87, residente e domiciliado em Quatro Barras-PR., doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa “**NOME_FORNECEDOR**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», com sede na «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Sigla_Fornecedor», neste ato representada pelo Sr. «Nome_Representante», portador da CI/RG nº «RG_Representante» da «Órgão_Emissor_Representante». e inscrito no CPF/MF nº «CPF_Representante», doravante denominada “**CONTRATADA**”, tem justo e convencionado o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela Lei n.º 8666/93 e demais disposições posteriores atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- “DO OBJETO”

O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Municipal Princesa Izabel e Biblioteca Menino Deus, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 42/2013 da «Órgão», e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA:- “REGIME DE EXECUÇÃO”

A “**CONTRATADA**”, através do presente **CONTRATO**, obriga-se a fornecer os materiais indicados na cláusula primeira, obedecendo as diretrizes e locais previamente designados pelo “**CONTRATANTE**”.

CLÁUSULA TERCEIRA:- “DAS RESPONSABILIDADES”

A “**CONTRATADA**” é responsável pelos danos causados diretamente ao “**CONTRATANTE**” ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do materiais contratados.

§ 1º - São de responsabilidade da “**CONTRATADA**” todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**, e sua inadimplência não transfere ao “**CONTRATANTE**” a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO**.

§ 2º - A “**CONTRATADA**” é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução, bem como comprovada a sua falta ou deficiência.

CLÁUSULA QUARTA:- “DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS”

O prazo de vigência do **CONTRATO** será de até «Prazo_Contrato» («Prazo_Contrato_Extenso»), contado da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse do “**CONTRATANTE**”.

§ 1º - O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra pela “**CONTRATADA**”,

§ 2º - O prazo para retirada da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da “**CONTRATADA**”.

§ 3º Os prazos e obrigações previstos neste **CONTRATO** vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA:- “DO VALOR E DO PAGAMENTO”

O “**CONTRATANTE**” pagará em razão dos serviços ora contratado, respeitando o valor máximo da contratação de R\$ «Valor_Contratado».

§ 1º - O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, 15 (quinze) dias corridos após protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 15 (quinze) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.

§ 2º - As despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária n.º

05.006.13.392.0014.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO da «Órgão».

§ 3º - Quando dos pagamentos a “**CONTRATADA**” deverá apresentar Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social – INSS e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro dos seus prazos de validade. Quando a “**CONTRATADA**” for empresa estabelecida no Município de Quatro Barras/PR, deverá anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA – “DO AUMENTO E SUPRESSÃO”

§ 1º - Havendo interesse da Prefeitura Municipal de Quatro Barras o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, ficando o licitante vencedor a manter as mesmas condições licitadas.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – “DAS PENALIDADES”

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará à “CONTRATADA” às sanções previstas na Lei n.º 8666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento pela “CONTRATADA” das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Pregão N.º 42/2013, importarão na aplicação, por parte do “CONTRATANTE”, discricionariamente, das seguintes penas:

- a) ADVERTÊNCIA
- b) Será aplicada MULTA de 2% (dois por cento), sobre o preço total dos serviços, no caso da “CONTRATADA” dar causa à rescisão do CONTRATO e no caso de não cumprir o contido na cláusula segunda do presente CONTRATO.
- c) A não execução total ou parcial dos serviços, conforme as especificações e no prazo previsto no § 2º da Cláusula quarta, será aplicada MULTA de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual ficará caracterizada, automaticamente, a recusa no fornecimento dos materiais/produtos;
- d) Havendo recusa no fornecimento dos materiais/produtos, será a “CONTRATADA” SUSPensa e/ou DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com o “CONTRATANTE” pelo prazo de até 02 (dois) anos nos termos do art. 87, da Lei n.º 8666/93.
- e) A ordem de compra que não for retirada dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação pela Secretaria envolvida, estará sujeita ao CANCELAMENTO, nos termos do art. 64 e seus parágrafos da Lei n.º 8666/93, e ficará a “CONTRATADA” SUSPensa do direito de licitar com o “CONTRATANTE”, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da referida lei.
- f) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado.

§ 2º - Na hipótese do “CONTRATANTE” iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a “CONTRATADA” sujeita além das MULTAS previstas, também ao PAGAMENTO das CUSTAS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 3º - As MULTAS previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a “CONTRATADA” da responsabilidade de PERDAS e DANOS decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – “DA PRORROGAÇÃO”

O prazo de duração do CONTRATO é fixo, não estando sujeito a quaisquer prorrogações, salvo quando:

- a) Houver alteração nos serviços a serem fornecidos pela “CONTRATADA”, desde que autorizados expressamente e determinados pelo “CONTRATANTE”;
- b) Houver aumento nos serviços do presente CONTRATO e nos limites previstos no art. 65 da Lei n.º 8666/93.
- c) Houver o impedimento da execução do CONTRATO, por ato ou fato de terceiro, reconhecido pelo “CONTRATANTE”, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- d) Houver interesse do “CONTRATANTE” de acordo com a previsão da cláusula Quarta do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – “DA RESCISÃO”

A rescisão do presente CONTRATO se dará:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o “CONTRATANTE”.
- b) UNILATERALMENTE, pelo “CONTRATANTE” diante do não cumprimento, por parte da “CONTRATADA”, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do art. 78, da Lei n.º 8666/93 e podendo ainda ser rescindido sempre que houver relevante interesse público do “CONTRATANTE”, sendo a “CONTRATADA” notificada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem qualquer direito à indenização ou reclamação.
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

§ ÚNICO – Não caberá qualquer direito indenizatório à rescisão amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA – “NORMAS E CRITÉROS”

Caberá ao “CONTRATANTE” a seu critério exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

§ 1º - A “CONTRATADA” declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo “CONTRATANTE”.

§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização do “CONTRATANTE” em cada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da “CONTRATADA”, no que concerne aos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”

Verificada pela fiscalização do “CONTRATANTE”, o abandono dos serviços ou o seu retardamento indevido, poderá a mesma assumir os serviços contratados na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do “CONTRATANTE” perante a “CONTRATADA”, servindo o presente CONTRATO como título executivo, na forma do disposto no art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Av. D. Pedro II, 110 - Centro - Fone: (0**41) 3671-8800
CEP 83.420-000 Quatro Barras - Paraná

§ 2º - Iguamente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da "CONTRATADA", serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do "CONTRATANTE", podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 3º - A "CONTRATADA" fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os ACRÉSCIMO ou SUPRESSÕES que se fizerem no valor dos serviços contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO atualizado.

§ 4º - Os serviços que constituem o objeto do CONTRATO, deverão ser efetivado de acordo com orientação/fiscalização da Secretaria solicitante.

§ 5º - O "CONTRATANTE", direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a entrega dos materiais/produtos.

§ 6º - No recebimento dos serviços, objeto deste CONTRATO, serão observados as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - "DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS"

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na LEI, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - "DA ABRANGÊNCIA"

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - "DO FORO"

Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de uma testemunha.

Quatro Barras, «Data_Atual_Extenso».

p/ CONTRATANTE:-

Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

p/ CONTRATADA:-

«Nome_Representante»
Representante Legal

Testemunha: